



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 550/2003
De 19 de maio de 2003**

“REVE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS – UPV, QUE MODULA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A U.P.V. – Unidade Padrão de Vencimentos fixado no Art. 45 da Lei Municipal n.º 542 de 28 de Junho de 2002, fica revista para o valor de R\$ 12,00 (doze reais), conforme os Anexos II e IV, fixada em 1º de maio a data base para a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Os valores iniciais de cada cargo dividido por 10 indicam o número de U.P.V – Unidade Padrão de Vencimentos, que multiplicado pelo novo valor fixado no artigo anterior, fixa o novo vencimento a vigorar de 1º de maio do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

2003 Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 19 de maio de

DONIZEU BERGAMIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º ____ / 2002.			
Cargo/Função de Confiança	N.º	Recrutamento	Código / Nível	Vencimento	Jornada Semanal
Secretário Geral do Município	01	Ampla	C.C.08	Agente Político	D.E.
Diretor de Clínica Médica Geral	01	Ampla	C.C.07	1.320,00	20H.
Diretor de Clínica Ginecológica	01	Ampla	C.C.07	1.320,00	20H.
Diretor de Clínica Pediátrica	01	Ampla	C.C.07	1.320,00	20H.
Diretor de Controle e Avaliação da Saúde	01	Ampla	C.C.07	700,00	20H.
Controlador Geral	01	Ampla	C.C.06	960,00	40H.
Chefe de Tesouraria	01	Ampla	C.C.05	900,00	40H.
Chefe de Contabilidade	01	Ampla	C.C.05	900,00	40H.
Chefe de Departamento	04	Ampla	C.C.05	900,00	40H.
Assessor de Gabinete	01	Ampla	C.C.04	780,00	40H.
Diretor de Escola	01	Ampla	C.C.03	720,00	40H.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Anexo IV Lei N.º ____/ 2002.						
CARGO	Progressão Horizontal							
Referências		A	B	C	D	E	F	G
Tempo de Serviços		1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35
	UPV							
Agente de Serviços I	20	240,00	264,00	288,00	312,00	336,00	360,00	384,00
Agente de Serviços II	22	264,00	290,40	316,80	343,20	369,06	396,00	422,40
Agente de Serviços III	24	288,00	316,80	345,60	374,40	403,20	432,00	460,80
Agente de Serviços IV	26	312,00	343,20	374,40	405,60	436,80	468,00	499,20
Agente de Serviços V	37	444,00	488,40	532,80	577,20	621,60	666,00	710,40
Agente Administrativo I	22	264,00	290,40	316,80	343,20	369,06	396,00	422,40
Agente Administrativo II	26	312,00	343,20	374,40	405,60	436,80	468,00	499,20
Agente Administrativo III	30	360,00	396,00	432,00	468,00	504,00	540,00	576,00
Agente Administrativo IV	40	480,00	528,00	576,00	624,00	672,00	720,00	768,00
Agente Administrativo V	55	660,00	726,00	792,00	858,00	924,00	990,00	1056,00
Agente de Saúde I	20	240,00	288,00	312,00	336,00	360,00	384,00	408,00
Agente de Saúde II	26	312,00	343,20	374,40	405,60	436,80	468,00	499,20
Agente de Saúde III	60	720,00	792,00	864,00	936,00	1.008,00	1.080,00	1.152,00
Agente de Saúde IV	85	1.020,00	1.122,00	1.224,00	1.326,00	1.428,00	1.530,00	1.632,00
Agente de Saúde V	100	1.200,00	1.320,00	1.440,00	1.560,00	1.680,00	1.800,00	1.920,00
Agente Professor I	32	384,00	422,40	460,80	499,20	537,60	576,00	614,40
Agente Professor II	36	432,00	475,20	518,40	561,60	604,80	648,00	691,20
Agente Professor III	40	480,00	528,00	576,00	624,00	672,00	720,00	768,00
Agente Professor IV	44	528,00	580,80	633,60	686,40	739,20	792,00	844,80
Agente Professor V	46	552,00	607,20	662,40	715,60	772,80	828,00	883,20
Agente Fiscal I	22	264,00	290,40	316,80	343,20	369,06	396,00	422,40
Agente Fiscal II	24	288,00	316,80	345,60	374,40	403,20	432,00	460,80
Agente Fiscal III	26	312,00	343,20	374,40	405,60	436,80	468,00	499,20
Agente Fiscal IV	30	360,00	396,00	432,00	468,00	504,00	540,00	576,00
Agente Fiscal V	40	480,00	528,00	576,00	624,00	672,00	720,00	768,00